

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 /2007

"Concede o título de Cidadão Piedadense ao Sr. Manoel Julio da Costa"

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
Eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

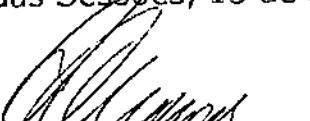
Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o título de Cidadão Piedadense ao **Sr. Manoel Júlio da Costa**, pelos relevantes serviços prestados a este Município, com arrimo no inciso XXI do art. 34 da Lei Orgânica.

Parágrafo Único- O título a que se refere o presente artigo será concedido em sessão solene do Legislativo.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2007.


Daniel Dias de Moraes
Presidente

Registrado e publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretaria Administrativa